



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08655.000701/2008-11
UNIDADE AUDITADA : 10A.SPRF
CÓDIGO UG : 200114
CIDADE : SALVADOR
RELATÓRIO N° : 208285
UCI EXECUTORA : 170084

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208285, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06.04.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela 10.ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 18.02.2008 a 10.03.2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O processo de Tomada de Contas da Unidade foi realizado de forma simplificada, levando-se em conta que as despesas realizadas no exercício de 2007 atingiram o montante de R\$ 6.186.146,52 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a 6,17% do limite de enquadramento constante no Art.3º da Decisão Normativa TCU N.º85, de 19.09.2007, do Tribunal de Contas da União.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Durante o exercício de 2007 a Unidade utilizou o cartão de pagamento para efetuar despesas de pequeno vulto referentes à aquisição de materiais e serviços. O gasto total foi de R\$ 7.973,38, sendo R\$ 600,01 mediante faturas e R\$ 7.373,37 mediante saques em espécie. Foram examinados 16 (dezesseis) processos de prestação de contas, nos quais buscou-se avaliar a formalização do processo, pertinência dos gastos (justificativa e finalidade), em especial dos saques efetuados, e validade das notas fiscais e recibos utilizados para comprovação das despesas. Não houve constatações relevantes decorrentes dos exames efetuados.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No anexo D, pág. 119, do processo de Tomada de Contas, consta que a Unidade não recebeu qualquer determinação ou diligência do Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2007.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foram identificadas constatações decorrentes dos trabalhos de auditoria.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador-BA, 20 de Março de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208285
UNIDADE AUDITADA : 10A.SPRF
CÓDIGO : 200114
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08655.000701/2008-11
CIDADE : SALVADOR

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0003, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208285, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Salvador , 27 de Marco de 2008

FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208285
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08655.000701/2008-11
UNIDADE AUDITADA : 10^a SPRF/BA
CÓDIGO : 200114
CIDADE : SALVADOR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL